



| | |
|---|-------------------------|
|  Associação dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ASSTJE-PB | Data: 23/07/2021 |
| | Hora: 15:00h |
| ATA DE REUNIÃO | Página: 1 de 3 |

1. Forma virtual através da plataforma Google Meet.

2. Pauta da Reunião, Assuntos e Deliberações:

2.1 Autorização para o ajuizamento de ação com o objetivo de estender o auxílio-saúde para os servidores associados aposentados;

Altamir de Alencar Pimentel Filho, presidente da ASSTJE, iniciou a Assembleia às 15:00h, em segunda e última convocação, com a leitura do edital nº 01/2021, estando presentes os seguintes associados: Altamir de Alencar Pimentel Filho (tel. 98612-5812 e e-mail presidente@asstje.com.br), José Waldez Lins Rabelo (tel. 98869-7683 e e-mail jwaldez@hotmail.com), Amarílio dos Santos Leite (tel. 98866-6968 e e-mail amarilioleite@ig.com.br), Rivaildo Ribeiro de Souza (tel. 98844-4463 e e-mail rivaildoribeiro@hotmail.com), Edinaldo Soares da Silva Pereira (tel. 98896-0019 e e-mail edinaldosouares@hotmail.com), Rosa Maria Brasileiro (tel. 98748-7788 e e-mail rosabrasileirojp@yahoo.com.br), Guilherme Ramos Ramalho (tel. 98821-4327 e e-mail guilhermerramalh@hotmail.com), Páris Chaves Teixeira (tel. 98136-6070 e e-mail paris.chaves@gmail.com), Luis Gustavo Almeida Simplício de Brito (tel. 99620-7920 e e-mail luisgustavoasbio@gmail.com), Caroline Machado Soares (tel. 98670-4244 e e-mail financeiro@asstje.com.br) e Maria Aline Oliveira Guedes da Cunha (tel. 99679-9434 e e-mail administrativo@asstje.com.br). Passando para o primeiro item da pauta, passou a palavra para o Dr. Páris Chaves, advogado da ASSTJE, que iniciou sua fala afirmando que o CNJ regulamentou o pagamento do auxílio-saúde, inclusive para inativos e pensionistas, o que não foi aplicado pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, gerando prejuízo para os associados inativos e para aqueles que se aposentarão. Segundo Páris, o Tribunal entende que não lhe cabe despesas com inativos, mas apenas à PBPREV. Esta, por sua vez, entende que o pagamento cabe ao Tribunal. Pontuou que entrará com ação contra Estado e contra o Tribunal, a fim de evitar a extinção do feito por ilegitimidade passiva. Afirmou, ainda, que, sendo autorizado o ajuizamento, iniciará imediatamente a elaboração da ação. Amarílio Leite, Diretor Secretário da ASSTJE, pediu a palavra e questionou se a Defensoria conseguiu estender o auxílio-saúde para os inativos. Páris confirmou e disse que no mesmo parâmetro dos ativos. Concedida a

palavra ao vice-presidente da ASSTJE, José Waldez Lins Rabelo, este defendeu ser justa a extensão do auxílio-saúde para os inativos. Altamir colocou em votação, sendo aprovada, por unanimidade, a autorização para ajuizamento da ação com o objetivo de estender o auxílio-saúde para os inativos.



2.2 Rescisão do contrato de locação da sala em que se encontra funcionando a sede administrativa da Associação;

Altamir Pimentel lembrou os vários contratemplos e prejuízos sofridos em decorrência das infiltrações existentes na sede administrativa, desde a instalação na atual sala, nunca resolvidas pelo proprietário, embora sempre afirmasse que havia solucionado o problema e que não ocorreria novamente. Disse que, no início do mês, ao abrir a sala para a limpeza, que durante a pandemia vem se realizando mensalmente, deparou-se com a sala completamente alagada, deteriorando inclusive os móveis novos. Afirmou que filmou e encaminhou o vídeo para o proprietário, comunicando-o verbalmente que o contrato estava antecipadamente rescindido por justa causa e que retiraria os móveis que não foram danificados quando a sala estivesse seca, porém não houve qualquer contato até a presente data. Informou, ainda, que repassou a situação para o Dr. Páris, a fim de que este venha a providenciar a notificação extrajudicial do proprietário e as demais medidas cabíveis. Altamir sugeriu procurar uma nova sede somente após o retorno do trabalho presencial. José Waldez pediu a palavra e sugeriu que fosse cobrada também indenização por dano moral, além do dano material. Altamir questionou a Amarílio o valor do balcão de madeira, que também foi danificado. Ele disse que não lembrava exatamente, mas que podia afirmar que tinha sido muito caro, já que não era de MDF. Concedida a palavra para o Dr. Páris, este pontuou que primeiro resolverá a rescisão contratual, para, em seguida, pleitear os danos materiais. Quanto aos danos morais, explicou que, por se tratar de pessoa jurídica, é bem restritivo o seu deferimento judicial. Afirmou que notificará o proprietário e, se não houver resposta em uma semana, providenciará a ação judicial competente. Altamir passou a palavra para Genildo Medeiros, associado da ASSTJE, que endossou as opiniões apresentadas. Altamir colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

2.3 Assuntos gerais.

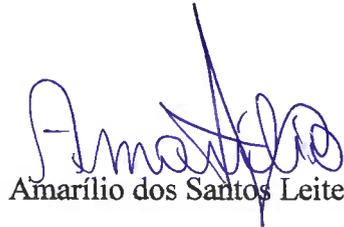
Altamir disse que participou, pela manhã, juntamente com Ivonaldo Batista, Presidente do SINTAJ e Diretor de Comunicação da ASSTJE, de uma reunião do Comitê Orçamentário, em que foi afirmado que se aguardará a divulgação da RCL, que deverá ocorrer no final de agosto, para iniciar as tratativas sobre o orçamento para 2022, já sinalizando que tratará do reajuste da remuneração dos servidores. Pontuou que, apesar do arrocho salarial, há grande perspectiva de melhorias financeiras para o ano de 2022 e que, como representante da Entidade, lutará pelo maior reajuste possível. Sobre a sede social, defendeu que aguardará um pouco mais para reabertura, devido à atual situação da pandemia, que ainda exige muita precaução.

O Presidente abriu inscrições para tratar de outros assuntos gerais. Como não houve novas inscrições, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:00h. Nada

mais havendo a discutir e deliberar, o Presidente, Altamir de Alencar Pimentel Filho, declarou encerrada a reunião do que para constar, eu, Amarílio dos Santos Leite, Diretor Secretário, lavrei esta Ata.


Altamir de Alencar Pimentel Filho

Diretor Presidente da ASSTJE-PB


Amarílio dos Santos Leite

Diretor Secretário da ASSTJE-PB


TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Candido Pessoa, 312 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 801000 e registrado no Livro A 1030 sob nº 801000 e folha 043 e arquivado neste Serviço.
Não informado
Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 04/08/2021 13:59:58

SELO DIGITAL: ALR85472-STQV

Confira a Autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 104,88 FARPEN: R\$ 14,17 FEPJ: R\$ 20,94
ISS: R\$ 005,23


MARCOS ALEXANDRE DA ROCHA SILVA - ESCRIVÃO